



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 058/79.

Espécie do Expediente: " Dá denominação a uma rua no Loteamento

Columbia City.

Proponente: Legislativo Municipal (Ver. João U. B. Machado.)

Data de entrada 03 / setembro / 19 79.

Protocolado sob N.º 937/fls. 09.

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 03/09/79, o presente processo baixou às comissões de Justiça e Redação; Obras e Serviço Público. Foi encaminhado para redação final à comissão de Justiça e Redação, em 10/09/79.

Em Sessão Ordinária de 17/09/79, o presente processo foi aprovado por unanimidade.

PLL 058/1979 - AUTORIA: Ver. João Ulysses Bica Machado

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016714 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 88BA91601DB69CF98D248BA157E01E62





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 058/79 .

J U S T I F I C A T I V A :

COLOMBO DOS SANTOS MARQUEZ, BRASILEIRO, NASCIDO NA CIDADE DE MONTE ALEGRE EM MINAS GERAIS, NO DIA 03 DE MAIO DE 1915, SENDO FILHO DO CASAL FERNANDO DOS SANTOS MARQUEZ E BENEDITA DOS SANTOS MARQUEZ, VEIO PARA GUAÍBA EM 1952, INSTALOU-SE NESTE MUNICÍPIO, NO LOCAL ONDE HOJE DENOMINA-SE LOTEAMENTO COLUMBIA CITY, JUNTAMENTE COM SUA ESPOSA SRA. IVA CABISTANI MARQUEZ E OS FILHOS FRANCISCO CABISTANI MARQUEZ, IVAN CABISTANI MARQUEZ, ENIO DE OLIVEIRA MARQUEZ E JUSSARA CABISTANI MARQUEZ.

INICIARAM NESTE MUNICÍPIO UMA NOVA VIDA, POIS FORAM POUCO A POUCO FUNDANDO UM LOTEAMENTO.

FALECEU NO DIA 10 DE MAIO DE 1965, MAS MESMO TENDO VIVIDO POR POUCO TEMPO NESTE MUNICÍPIO, MUITO COLABOROU PARA O SEU DESENVOLVIMENTO. FOI PROPRIETÁRIO DO POSTO DE GASOLINA ARRASTÃO E CHURRASCARIA DO MESMO NOME, ATUALMENTE ADMINISTRADOS POR SUA ESPOSA .

SEU DESAPARECIMENTO FOI ALGO TRANSMITIVEL DE UM GRANDE SENTIMENTO, PRINCIPALMENTE PARA OS MORADORES DO REFERIDO LOTEAMENTO, POIS TODOS OS RESPEITAVAM COMO CIDADÃO ADOTIVO GUAIBENSE E O FUNDADOR DE UM DOS MAIORES LOTEAMENTOS DESTES

MUNICÍPIO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 058/79

" Dá denominação á uma via Pública no
Loteamento Columbia City ."

Dr. Solon Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba .
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu ,
sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º A atual ru (C) localizada no Loteamento
Columbia City, passa denominar-se de "RUA COLOMBO DOS SANTOS
MARQUEZ" .

Art.2º A Referida rua terá seu início na rua "D"
do mencionado loteamento, finalizando na rua "O" .

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, es
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em ...e.....

Dr. Solon Tavares
Prefeito Municipal .





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

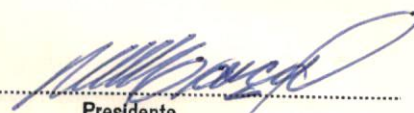
Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina: **favoravelmente**, desde que conste do Projeto as limitações da mencionada te, tendo por ponto inicial a rua "D" , finalizando na rua "O", Loteamento Columbia City.

Sala das Comissões, em


Presidente

Armando Salas Oficial


Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Parecer N.º - x -

PROCESSO N.º

058/73

REQUERENTE

Legislativo Municipal - Ver. Bica Machado

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

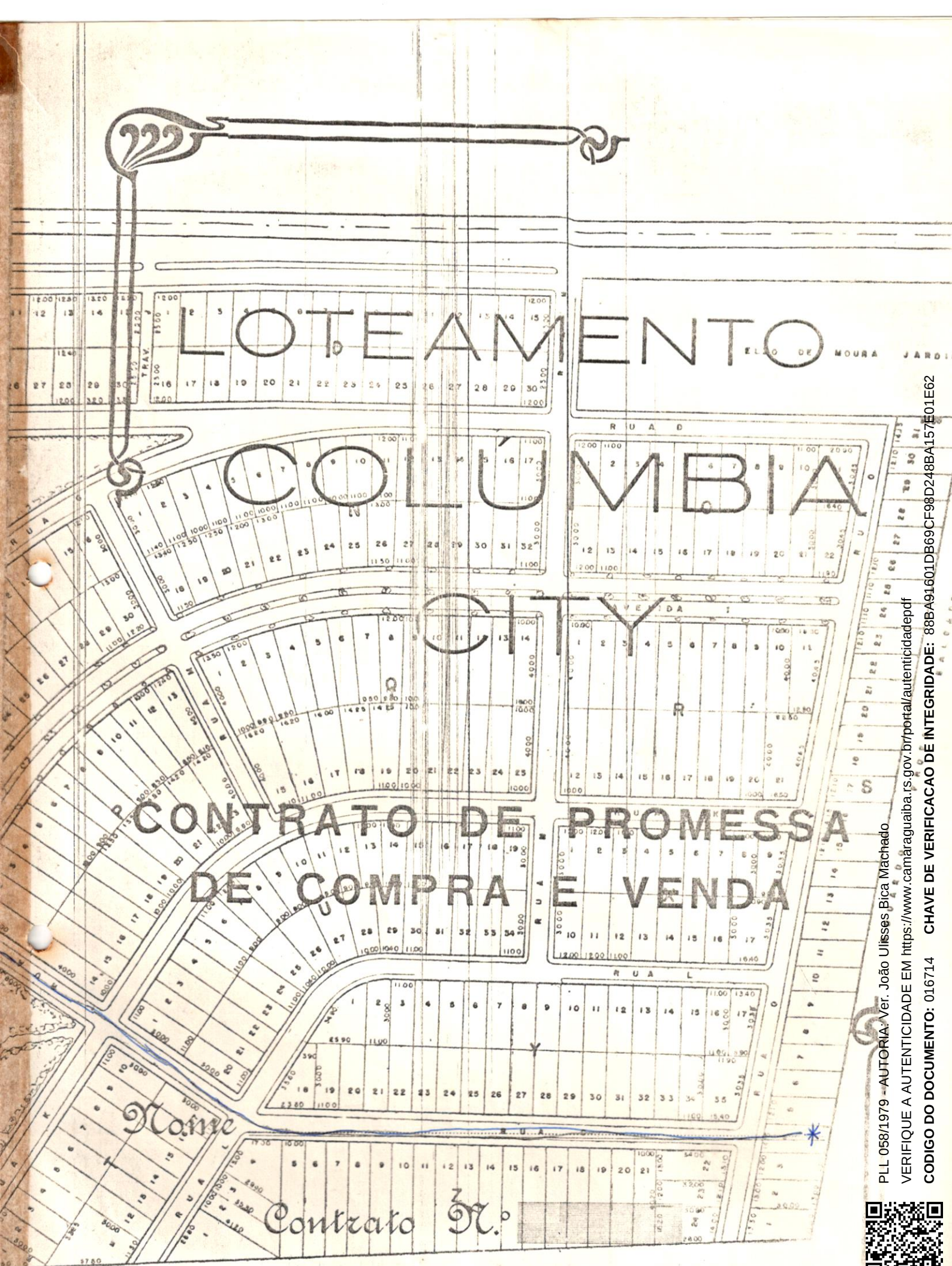
Parecer Favorável
J. B. B. B. B.
Georgi Nat Jones

Presidente

Sala das Comissões, em

Relator





LOTEAMENTO DE MOURA JARDIM

COLUMBIA CITY

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

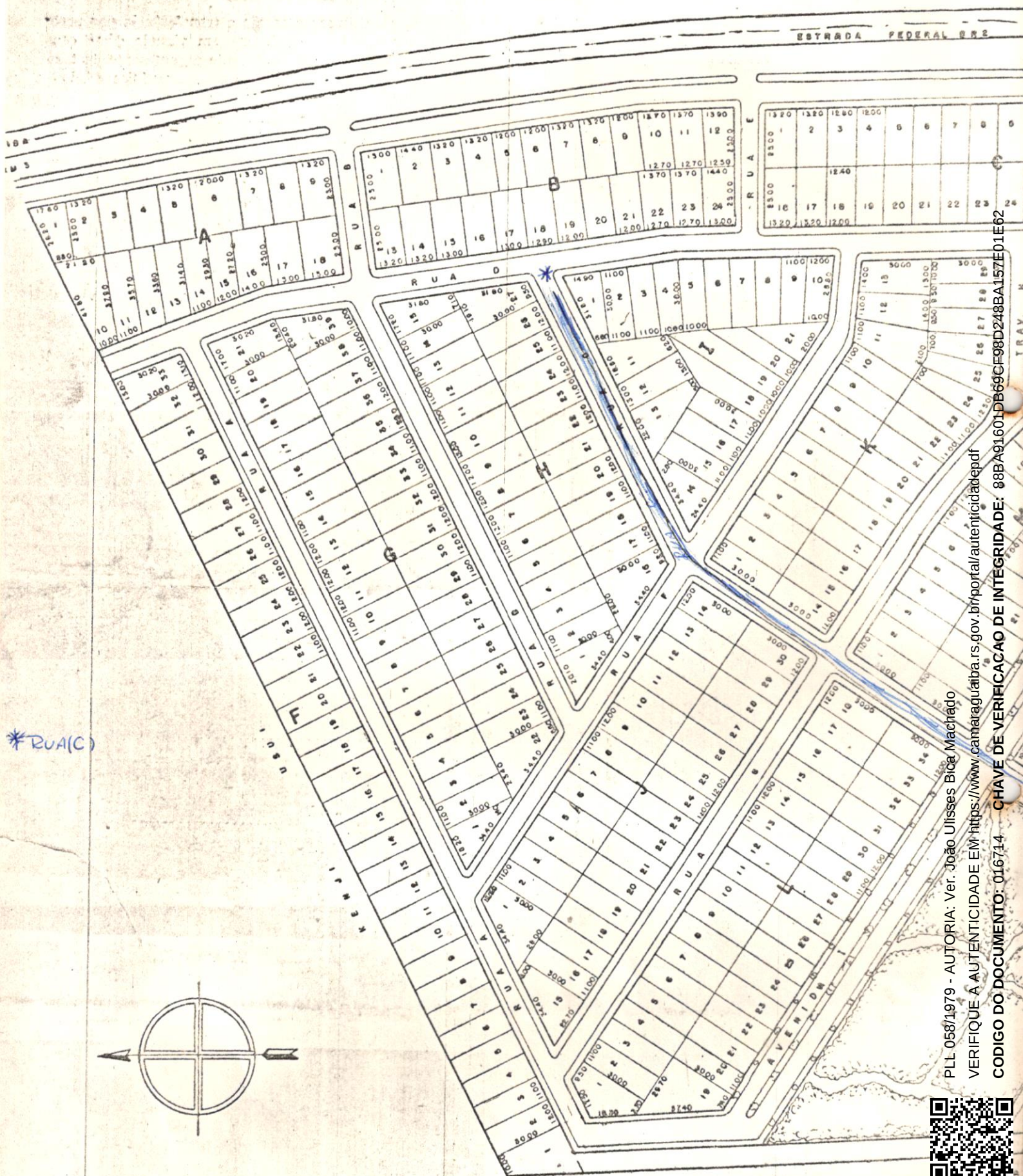
Rio

Contrato N.º

PLL 058/1979 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016714 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 88BA91601DB69CF98D248BA157E01E62



VER. JOÃO ULISSES BICA MACHADO.



PLL 058/1979 - AUTORIA: Ver. João Ulisses Bica Machado

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguai.ba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016714 - CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 88BA91601DB69CF98D248BA157E01E2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

175 79
19 09 79

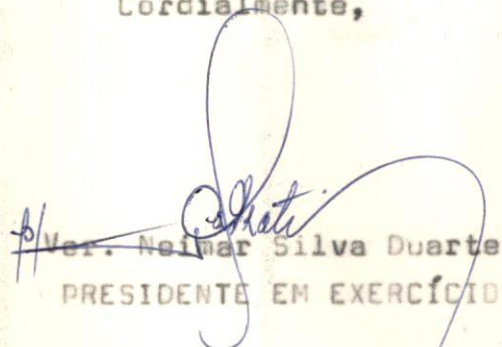
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, os autógrafos dos Projetos-de-Lei nºs 058 e 059/79 aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em Sessão do dia 17/09/79, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os Projetos, uma via da Lei correspondente, para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


Ver. Neimar Silva Duarte
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Ilmo. Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal de Guaíba
N/MUNICÍPIO

